



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.435, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Ministros Evangélicos do Seridó – AMES.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Ministros Evangélicos do Seridó – AMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.482.938/0001-41, com sede no Município de Caicó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de setembro de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.003
Data: 25.09.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora